



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0691/2022

A presente propositura tem por objetivo dispor acerca da proibição de atividades desportivas com animais em competições, como corridas, disputas e outras provas, com a finalidade de apostas.

A própria aversão à ideia de apostas em contenda com animais vem aos poucos se consolidando, seja através de movimentos contra jogos de azar, como em relação à proteção animal.

A prática de jogo de azar é proibida em território nacional, que já indica um claro direcionamento para se vedar a prática de apostas, ainda que em resultados esportivos.

No entanto, não há qualquer vedação quanto ao funcionamento de pistas de corridas com apostas, que se utilizam de animais, tais como o Turfe, o que representa um paradoxo visto que outras práticas com animais são proibidas, como rinhas de galos.

Considerando-se a interdisciplinaridade e a permeabilidade dos princípios constitucionais, que instruem todos os aspectos da estrutura jurídica, é inegável a função da competência residual dos entes municipais para estabelecer e implementar políticas públicas visando a proteção animal.

A utilização de animais para jogos de azar é uma prática obsoleta, que ensina valores incompatíveis com os dias de hoje, e que utiliza espaço importante em uma cidade super povoada e carente de áreas para lazer, educação e cultura.

A iniciativa tem por objetivo proibir essas práticas no âmbito do Município de São Paulo, uma das poucas cidades que ainda as permite de forma oficial.

Nada há previsão no presente projeto a vedação da prática de desportos como o hipismo, que inclusive possui status de desporto olímpico.

A questão versa sobre proteção de animais sujeitos a práticas extenuantes visando apostas em jogos que podem ser considerados de azar, o que é vedado em regramento constitucional.

Diante do exposto, verificado o relevante interesse público e social demonstrado na presente proposta, solicito e espero o apoio de todos os Nobres Vereadores desta Câmara Municipal para a sua aprovação.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/12/2022, p. 191

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.